



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) LEGISLATURA (2023-2024) DO 2º PERÍODO DE 2023 (01/01/2023 A 31/12/2023), EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h:35min, no Plenário Legislativo Vereador Antônio Biré, situado na Rua Chico Otaviano, nº 87, Centro, São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALAN CAMPOS ALVES**, com a presença das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, conforme seguem: o Senhor José Edimilson de Carvalho (Vice-Presidente), o Senhor Alyson Cleiton da Silva (1º secretário), Senhor José Nelto de Carvalho, (2º Secretário), o Senhor Elves Samuel Dias Ferreira, o Senhor Carlos Alberto Silva, o Senhor Vereador José Alves Lira, da Senhora Vereadora Richellina Oliveira Araújo, o Senhor Vereador Elias Alexandre da Silva, a Senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, e ainda da Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. Totalizando quórum de 11 (onze) parlamentares. Portanto, após a chamada nominal, verificado, o número regimental para deliberar, o Senhor Presidente, em nome de Deus e da Lei, **DECLAROU ABERTA**, a presente Sessão Ordinária. Prosseguindo, com o **PEQUENO EXPEDIENTE**, o Presidente determinou ao 1º secretário a leitura da Ata da sessão ordinária do dia 28 de setembro de 2023, desse modo, após a leitura logo foi submetida, a deliberação pelo Plenário, e sem nenhum questionamento e/ou discussão, a ata foi considerada lida, votada e aprovada por unanimidade, e na sequência apostas todas as respectivas assinaturas. De imediato, o Excelentíssimo Senhor Presidente, o Vereador Alan Campos Alves, solicitou, ao Senhor Vereador 1º Secretário Alyson Cleiton da Silva, que proceda com a leitura das proposições constantes na ordem do dia, destarte, a fim de serem atendidas as formalidades de praxe. Desta feita conforme determina a Resolução n.º 002/2022 - Regimento Interno, seguem: **LEITURA DO EXPEDIENTE: Parecer N.º 028/2023** de 25 de agosto - da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação referente a **EMENDA N.º 002/2023**. EMENTA: Altera o Art. 12ª e o Art. 14ª do Projeto de Lei Complementar N.º 004 de 22 de março de 2023. **EMENDA N.º 002 de 11 de maio de 2023**. Altera os Artigos 12º E 14º do Projeto de Lei Complementar N.º 04 de 22 de maio de 2023. Autor: Vereador José Edimilson de Carvalho. **PARECER N.º 029/2023** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação referente a **EMENDA N.º 003/2023** do Projeto de Lei Complementar N.º 004/2023. EMENTA: Altera o inciso I do artigo 2ª, § 2ª do artigo 3ª, §5ª,



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

alínea C do § 10^a do artigo 6^a e caput, caput e §1^a do artigo 9^a e acrescentar o §3 e inciso I e II ao artigo 9^a, os I e V, e os §1^a e 2^a do artigo 10 os incisos I e V e os §1^a e 2^a do artigo 11, caput do artigo 12, os incisos I e IV do artigo 13, caput do artigo 14, caput do artigo 16^a e acrescentar o artigo 17 - A ao projeto de Lei Complementar n^a 004 de 22 de março; **PROPOSTA DE EMENDA N.º 003/2023**, datada de 01 de agosto de 2023 ao Projeto de Lei Complementar N^o, 04 de 22 de março de 2023. Autor: Bancada da Situação: Vereador José Edmilson de Carvalho e Outros. **EMENTA:** Altera o Inciso I do artigo 2^o, §2^o do artigo 3^o, §5^o, §6^o E §8^o do artigo 4^o, Caput e Inciso II do Artigo 5^o, Alínea C do §10^o do Artigo 6^o e Caput, Caput e §1^o do Artigo 9^o e acrescentar o §3^o e Incisos I e II ao artigo 9^o, os I e V, e os parágrafos §1^o e 2^o do Artigo 10, os Incisos I e V, e os parágrafos §1^o e 2^o do artigo 11, Caput do artigo 12, os Incisos I e IV do Artigo 13, Caput do Artigo 14, Caput do Artigo 16^o e acrescentar o Artigo 17-A ao Projeto de Lei Complementar N^o, 04 de 22 de março de 2023. **PARECER N^o 027/2023** de 25 de agosto da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação referente a Proposta de Emenda de N^o 006/2023 do Projeto de Lei Complementar N^a 004/2023. Autoria Senhor Vereador José Nelto de Carvalho e do Senhor Vereador Alan Campos Alves. **EMENTA:** Proposta de Emenda ao Projeto de Lei Complementar N^a 004 de 23 de março de 2023 – promove as adequações das normas atinentes ao Regime Próprio de Previdência do Município de São Miguel/RN, instituído pela Lei Ordinária Municipal n^a 12 de 30 de junho de 2014, as alterações promovidas pela Emenda Constitucional n^o 103 e 13 de novembro de 2019 e dá outras providencias; **EMENDA N.º 006/2023** ao Projeto de Lei Complementar N.º 004/2023 datada de 23 de março de 2023. Autor: Vereador José Nelto de Carvalho e Outros. **EMENTA:** Promove as adequações das normas atinentes ao Regime Próprio de Previdência do Município de São Miguel/RN, instituído pela Lei Ordinária Municipal N. 12 de 30 de junho de 2014, às alterações promovidas pela Emenda Constitucional N. 103 e 13 de novembro de 2019 e dá outras providencias. **PARECER N^o 026/2023 de 25 de agosto** - Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei Complementar N.º 004/2023. **EMENTA:** Altera a Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN a fim de alterar as disposições relativas à Previdência dos Servidores Públicos, adaptando suas disposições às alterações promovidas pela EC. N. 103/2019; **PROJETO DE LEI N^o 004/2023** de 22 de março de 2023. Autor: Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz. **EMENTA:** Promove as adequações das normas atinentes ao Regime Próprio de Previdência do Município de



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

São Miguel/RN, instituído pela Lei Ordinária Municipal n. 12 de 30 de junho de 2014, às alterações promovidas pela Emenda Constitucional N. 103 e 13 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente Alan Campos Alves, deu início, **AO GRANDE EXPEDIENTE**, e antes de proceder com as inscrições dos Senhores Vereadores para fazerem uso da tribuna o Senhor Vereador José Nelto de Carvalho interferiu para que o Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel/RN – SINDSERVIS por meio do Senhor Carlos Sérgio Alves dos Santos, exponha suas considerações, e assim foi atendido pelo Presidente, razão pela qual, foi concedido tempo regimental, desta feita o representante do SINDSERVIS após cumprimentar os presentes manifestou a sua indignação quanto ao Projeto de Lei Complementar 004/2023 de Autoria do Poder Executivo Municipal. Em continuidade foi concedida a palavra ao advogado do SINDSERVIS o Dr. Francisco Cleidson Pereira, este endossou as palavras do seu antecessor, durante a sua fala, e ainda levantou argumentos diversos que iniciou uma discussão mais intensa entre os parlamentares com interferências da plateia, razão pela qual o Excelentíssimo Senhor Presidente entendeu necessário a suspensão da presente sessão ordinária por 5 (cinco) minutos. Quando do retorno da sessão ordinária, este encerrou o seu pronunciamento, e sem demora a palavra foi franqueada ao Senhor Vereador Alan Campos Alves que expôs suas considerações acerca do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2023. Em continuidade, seguindo a ordem de inscritos fez uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Silva mencionou que o debate público precisa ser mais honesto e verdadeiro, para com os servidores Públicos. Em continuidade fez uso da palavra o Senhor Vereador José Nelto de Carvalho, que ressaltou, em sua manifestação, que o discurso em favor da reforma é falacioso e que ainda há tempo de lutar para que os vereadores da bancada da situação não aprovelem o texto da forma como está posto. Posteriormente, ainda seguindo a ordem de inscrição, a palavra foi franqueada ao Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva, que expos suas considerações acerca do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2023 elencando algumas das mudanças radicais e classificou como um retrocesso nos direitos dos servidores. Por oportuno, não havendo mais nenhum Vereador inscrito para uso da tribuna, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou o **GRANDE EXPEDIENTE**, e sem interrupção, iniciou-se à leitura das proposições constantes na **ORDEM DO DIA**, para serem deliberadas e por conseguinte dispostas em votação, conforme segue. **Parecer N° 028/2023** de 25 de agosto de 2023 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação referente a **EMENDA n.º 002/2023**.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Autor: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação. Ementa: Altera o Art. 12ª e o Art. 14ª do Projeto de Lei Complementar Nº 004 de 22 de março de 2023. Disposto em votação. Obtendo voto favorável do Senhor Vereador José Edimilson de Carvalho; da Senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima; da Senhora Vereadora Richellyna Oliveira de Araújo; do Senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira; do Senhor Vereador Elias Alexandre da Silva; e da Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. Obtendo voto contrário do Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva; do Senhor Vereador José Alves Lira; do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva; do Senhor Vereador José Nelto de Carvalho. Restou **APROVADO** o **Parecer Nº 028/2023** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação; em continuação, **EMENDA Nº 002 de 11 de maio de 2023**. Autor: Senhor Vereador José Edimilson de Carvalho e outros. **EMENTA:** Altera os Artigos 12º E 14º do Projeto de Lei Complementar N.º 04 de 22 de maio de 2023. Disposta em votação. Obtendo voto favorável do Senhor Vereador José Edimilson de Carvalho; da Senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima; da Senhora Vereadora Richellyna Oliveira de Araújo; do Senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira; do Senhor Vereador Elias Alexandre da Silva; e da Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. Obtendo voto contrário do Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva; do Senhor Vereador José Alves Lira; do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva; do Senhor Vereador José Nelto de Carvalho. Resta **APROVADA** a **EMENDA Nº 002 de 11 de maio de 2023**. Registre-se a solicitação do Senhor Vereador José Nelto de Carvalho para que conste na presente Ata justificativa para ausência dos Pareceres da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade a nenhuma das Emendas constantes da Ordem do Dia, que serão votadas nesta Sessão, em razão da ausência do estudo do impacto financeiro, o qual foi prontamente solicitado mediante ofício de nº 114/2023 ao Chefe do Poder Executivo Municipal de São Miguel/RN datados de 04 de setembro de 2023 e devidamente protocolado em data de 05 de setembro de 2023, uma condição *sine qua non* para a tramitação da Projeto de Lei Complementar n.º 004/2023. Ato contínuo, deu-se início a votação do **PARECER N.º 029/2023** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação referente a **Emenda 003/2023** ao Projeto de Lei Complementar Nº 004/2023. **EMENTA:** Altera o inciso I do artigo 2ª, § 2ª do artigo 3ª, §5ª, alínea C do § 10ª do artigo 6ª e caput, caput e §1ª do artigo 9ª e acrescentar o §3 e inciso I e II ao artigo 9ª, os I e V, e os §1ª e 2ª do artigo 10 os incisos I e V e os §1ª e 2ª do artigo 11, caput do artigo 12, os incisos I e IV do artigo 13, caput do artigo 14, caput do artigo 16ª e acrescentar o artigo 17 - A



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ao projeto de Lei Complementar nº 004 de 22 de março. Parecer n.º 029/2023 disposto em votação. Obtendo voto favorável do Senhor Vereador José Edimilson de Carvalho; da Senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima; da Senhora Vereadora Richellyna Oliveira de Araújo; do Senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira; do Senhor Vereador Elias Alexandre da Silva; e da Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. Obtendo voto contrário do Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva; do Senhor Vereador José Alves Lira; do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva; do Senhor Vereador José Nelto de Carvalho. **Resta APROVADO o Parecer de N.º 029/2023.** Prontamente em votação **PROPOSTA DE EMENDA N.º 003/2023**, datada de 01 de agosto de 2023 ao Projeto de Lei Complementar N.º, 04 de 22 de março de 2023. Autor: Bancada da Situação: Vereador José Edmilson de Carvalho e Outros. EMENTA: Altera o Inciso I do artigo 2º, §2º do artigo 3º, §5º, §6º E §8º do artigo 4º, Caput e Inciso II do Artigo 5º, Alínea C do §10º do Artigo 6º e Caput, Caput e §1º do Artigo 9º e acrescentar o §3º e Incisos I e II ao artigo 9º, os I e V, e os parágrafos §1º e 2º do Artigo 10, os Incisos I e V, e os parágrafos §1º e 2º do artigo 11, Caput do artigo 12, os Incisos I e IV do Artigo 13, Caput do Artigo 14, Caput do Artigo 16º e acrescentar o Artigo 17-A ao Projeto de Lei Complementar N.º, 04 de 22 de março de 2023. Disposto em votação. Obtendo voto favorável do Senhor Vereador José Edimilson de Carvalho; da Senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima; da Senhora Vereadora Richellyna Oliveira de Araújo; do Senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira; do Senhor Vereador Elias Alexandre da Silva; e da Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. Obtendo voto contrário do Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva; do Senhor Vereador José Alves Lira; do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva; do Senhor Vereador José Nelto de Carvalho. **Resta APROVADA a Emenda de n.º 003/2023.** Sem delongas em votação o **PARECER N.º 027/2023 de 25 de agosto** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Referente a Proposta de Emenda de N.º 006/2023 ao Projeto de Lei Complementar N.º 004/2023. Disposto em votação. Obteve voto favorável do Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva; do Senhor Vereador José Alves Lira; do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva; do Senhor Vereador José Nelto de Carvalho. Obtendo voto contrário do Senhor Vereador José Edimilson de Carvalho; da Senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima; da Senhora Vereadora Richellyna Oliveira de Araújo; do Senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira; do Senhor Vereador Elias Alexandre da Silva; e da Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. **Resta REPROVADO o PARECER DE N.º 027/2023.** Em seguida, votação da



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

EMENDA N.º 006/2023 ao Projeto de Lei Complementar N.º 004/2023 datada de 23 de março de 2023. Autor: Vereador José Nelto de Carvalho e o Vereador o Senhor Alan Campos Alves.

EMENTA: Promove as adequações das normas atinentes ao Regime Próprio de Previdência do Município de São Miguel/RN, instituído pela Lei Ordinária Municipal N. 12 de 30 de junho de 2014, às alterações promovidas pela Emenda Constitucional N. 103 e 13 de novembro de 2019 e dá outras providências. Disposta em Votação. Obteve voto favorável do Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva; do Senhor Vereador José Alves Lira; do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva; do Senhor Vereador José Nelto de Carvalho. Obtendo voto contrário do Senhor Vereador José Edimilson de Carvalho; da Senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima; da Senhora Vereadora Richellyna Oliveira de Araújo; do Senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira; do Senhor Vereador Elias Alexandre da Silva; e da Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. Resta **REPROVADA** a **EMENDA N.º 006/2023** ao projeto de Lei Complementar n.º 004/2023. Ato contínuo, o Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva (1º secretário) suscitou questão de ordem e requereu a suspensão da 21ª Sessão Ordinária e consequente deliberação e votação do Parecer n.º 26/2023 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação assim como do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2023 datado 22 de março de 2023 aduzindo para tanto o artigo 113 do ADCT assim como a Lei de Responsabilidade Fiscal nos artigos pertinentes, uma vez que a matéria em epígrafe não está amparada com um dos requisitos constitucionais primordiais a sua admissibilidade e consequente deliberação e respectiva votação e considerou ainda, a decisão do Desembargador Amaury Moura Sobrinho exarada no Agravo de Instrumento n.º 0812566-13.2023.8.20.0000, dadas as justificativas ao presente requerimento, o Excelentíssimo Senhor Presidente, ponderou que em razão da questão de ordem suscitada a Mesa Diretora, dada a responsabilidade intrínseca ao momento, achou por bem suspender a sessão por tempo determinado a fim de deliberarem e decidirem quanto a questão de ordem ora suscitada. Razão pela qual o Excelentíssimo Senhor Presidente suspendeu a presente sessão ordinária. Quando do devido retorno, o Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Alan Campos Alves, informou que os Senhores Vereadores que compõem a Mesa Diretora dessa Câmara Municipal, após as orientações pertinentes, por **UNANIMIDADE** acataram a questão de ordem suscitada, deferindo o requerimento quanto a suspensão da 21ª sessão ordinária datada de 05 de outubro de 2023 e, decidindo ainda quanto a medida de reiterar o pedido de informação, uma vez que a presente




Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

informação foi solicitada por meio do Ofício n.º 114 datada de 04 de setembro de 2023 e devidamente protocolado em data de 05 de setembro de 2023, informação essa, que julgaram imprescindível a respectiva deliberação e consequente votação, qual seja o estudo de impacto orçamentário financeiro que deveria ser elaborado antes da apresentação do projeto de lei, a fim de embasar a sua viabilidade econômica e financeira, decidiram também sobrestar a pauta no que concerne à votações, até que a respectiva informação do estudo do impacto orçamentário e financeiro seja protocolado pelo Poder Executivo Municipal, autor do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2023 e por conseguinte, na forma regimental, resultada a votação o Projeto de Lei em voga, respeitadas as exceções constitucionais. Ato contínuo, o Presidente, **DECLAROU** encerrada a presente sessão. E, para constar, eu, Izamara Carvalho Ventura, Assessora Parlamentar II, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram e encaminhada para publicação.

São Miguel, 05 de outubro de 2023.




Alan Campos Alves - PSD
Presidente:



José Edimilson de Carvalho - PP
Vice-Presidente



Alyson Cláudio da Silva - PP
1º Secretário



José Nelto de Carvalho - SOLIDARIEDADE
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Sandra Regina da Silva Oliveira - PP
Vereadora

Elves Samuel Dias Ferreira - PP
Vereador

Elias Alexandre da Silva - PP
Vereador

José Alves Lira - PSD
Vereador

Richellina Oliveira de Araújo - PSD
Vereadora

Tyciana Pessoa Fernandes De Lima - PP
Vereadora

Carlos Alberto Silva - PSD
Vereador